

EDITAL 2020.1
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CARDIOLOGIA DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

COORDENADORES:

DR. LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO SIMÕES - Médico cardiologista pediátrico, especialista pela SBC/SBP, Mestre em Medicina pela Universidade Federal Fluminense (1999). Chefe do Serviço de Cardiologia da Criança e do Adolescente no Instituto Nacional de Cardiologia (RJ).

DRA. ANDRÉA RODRIGUES VIVIANI - Médica pediatra, especialista pela SBP. Residência Médica em Pediatria e Neonatologia pelo Instituto Fernandes Figueira - Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)/ RJ (1990-1993), Mestrado em Saúde da Criança pelo Instituto Fernandes Figueira - Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)/ RJ (1997). Membro efetivo da Sociedade Brasileira de Pediatria. Pediatra do Serviço de Cardiologia da Criança e do Adolescente do Instituto Nacional de Cardiologia - Ministério da Saúde e Neonatologista da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Em 2013, com o intuito de ampliar a oportunidade para a formação de médicos interessados em Cardiologia, teve início o Curso de Extensão em Cardiologia Pediátrica e Cardiopatias Congênitas. A partir de 2019, o Instituto Nacional de Cardiologia, por portaria do Ministério da Educação (MEC) de número 327, de 8 de julho de 2019, em seu artigo 1º foi autorizado a ofertar cursos de pós-graduação *latu sensu*, nos termos do artigo 29, § 1º e 2º, do decreto número 9.235, de 2017.

O curso oferece uma ampla visão da Cardiologia Pediátrica contemporânea, calcada nos seus fundamentos anatômicos e fisiológicos, além da incorporação de novos conhecimentos clínicos, terapêuticos e diagnósticos existentes. Ao longo da sua formação, o aluno tem a possibilidade de acompanhar todas as etapas do tratamento clínico, cirúrgico e/ou hemodinâmico oferecido aos pacientes pediátricos portadores de doença cardiovascular. O curso é presencial, com aulas teóricas e treinamento prático supervisionado, desenvolvido integralmente nas dependências do INC.

PÚBLICO-ALVO: Pediatras ou Cardiologistas com interesse no campo da Cardiologia da Criança e do Adolescente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo unificado será regido por este edital e executado pelo Instituto Nacional de Cardiologia, doravante denominado INC, por meio da Fundação Pró-Coração, doravante denominada FUNDACOR.

2. DAS VAGAS

2.1 Total de vagas: 3(três) por ano

Serão oferecidas 3 vagas para o curso de Especialização.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA

3.1 Graduação em Medicina.

3.2 Conclusão do Pré-requisito curso de pós-graduação em pediatria ou cardiologia ou residência médica em pediatria ou cardiologia com período de 2 anos.

3.3 Para médicos estrangeiros é necessário ter realizado o exame de REVALIDA, bem como ter inscrição ativa no CRM-RJ, além do dois anos do Pré-requisito curso de pós-graduação em pediatria ou cardiologia ou residência médica em pediatria ou cardiologia.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br> no período que compreende as 10 horas de 06 de janeiro de 2020 até as 23:59 horas do dia 07/02/2020 observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), poderá ser paga no próprio site de inscrição <http://www.fundacor.com.br>.

4.3 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será enviada por e-mail.

4.4 A lista dos candidatos aprovados estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br>, no dia 18 de fevereiro de 2020 a partir 10h.

4.5 A FUNDACOR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em 3 (três) etapas. A primeira etapa compreenderá a Prova Teórica (Objetiva) de acordo com o quadro a seguir:

	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR EM PONTOS (POR QUESTÃO)	VALOR TOTAL(EM PONTOS)
PROVA TEÓRICA	50	2	100

5.1.1 A Prova Teórica (Objetiva) constará de 50 (cinquenta) questões, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D, E) e

somente uma absolutamente correta, valendo peso 2 (dois) cada questão, totalizando 100 (cem) pontos. Será atribuída nota zero à questão que:

- a) não estiver assinalada;
- b) contiver mais de uma opção assinalada;
- c) tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
- d) esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.2 A Prova Teórica (Objetiva) será realizada no Instituto Nacional de Cardiologia na Divisão de Ensino no 5º andar, situado na Rua das Laranjeiras, número 374 – Laranjeiras/ Rio de Janeiro e terá a duração de 3 (três) horas, estando prevista para ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2020 às 09:00h.

5.1.3 **Conteúdo Programático:** Sistema circulatório: embriologia, estrutura, função, ciclo cardíaco; Semiologia cardiovascular; Aspectos epidemiológicos das enfermidades cardiovasculares da criança e do adolescente congênitas e adquiridas no Brasil; Cardiopatias congênitas acianóticas e acianóticas; Principais cardiopatias adquiridas na infância (febre reumática, miocardiopatias, pericardite, hipertensão arterial sistêmica, Doença de Kawasaki, arterite de Takayasu); Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Principais drogas de uso na terapêutica cardiovascular; Aspectos básicos dos exames complementares em cardiologia (Rx e ECG).

5.1.4 As questões da Prova Teórica (Objetiva) obedecerão às referências bibliográficas indicadas:

1. Diretrizes Brasileiras para diagnóstico, tratamento e prevenção da Febre Reumática.
2. Arq. Brasileiros de Cardiologia, 93 (3 supl.4);1-48, 2009. Disponível em:http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2009/diretriz_febrereumatica93supl04.pdf;
3. Departamento científico de Reumatologia. Novos critérios para diagnóstico de febre reumática. Disponível em: <http://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/diretrizes-em-febre-reumatica/>;
4. GOODMAN & GILMAN'S - The Pharmacological Basis of Therapeutics .RJ, MacGraw & Hill, 2018. GUYTON - Textbook of Medical Physiology,10th Edition, 2006.
5. KLIEGMAN, R.M., STANTON, B.F., GEME, J.S., SCHOR, N., BEHRMAN, R.E. – Nelson's Textbook of Pediatrics, 19th ed, Saunders-Elsevier, 2011.
6. CROTI, U.A., MATTOS S. S., PINTO JR, V. C., AIELLO V. D., MOREIRA, V. M. Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica, Segunda Edição 2013.
7. BRAUNWALD E. - Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine, Ninth Edition, ELSEVIER.

5.2 A segunda etapa do processo seletivo será constituída da análise de *Curriculum Vitae*. A confecção do *Curriculum Vitae* deverá seguir as normas descritas abaixo. O *Curriculum Vitae* deverá ser entregue na data da Prova Teórica, durante a execução da mesma.

5.3 Normas para a confecção do *Curriculum Vitae*:

5.3.1 O currículo deverá ser entregue encadernado em espiral.

- 5.3.2** A primeira página deve conter a identificação com apenas o nome do candidato e o número da inscrição, modelo Anexo 2.
 - 5.3.3** A segunda página deverá conter o FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTE AO *CURRICULUM VITAE* conforme modelo Anexo 2 preenchida pelo candidato baseado nos documentos comprobatórios que o candidato considera que pontuam na avaliação do seu currículo.
 - 5.3.4** A seguir devem ser anexados (fotocópia simples) dos documentos comprobatórios que pontuam, de acordo com as normas para análise do *Curriculum Vitae*.
 - 5.3.5** A última página deverá conter o FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTE AO *CURRICULUM VITAE* PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA conforme modelo Anexo 2 em branco para ser preenchido pela banca examinadora.
 - 5.3.6** Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTE AO *CURRICULUM VITAE*, bem como os que excederem o limite de pontos total estipulados (soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a 100 pontos) deste edital, serão desconsiderados.
- 5.4** Dos documentos necessários à comprovação dos Títulos
- 5.4.1** Para receber a pontuação relativa à monitoria, o candidato deverá apresentar declaração e/ou certidão emitida por Instituição de Ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos) e a disciplina da monitoria.
 - 5.4.2** Não serão aceitas declarações pessoais de professores ou orientadores.
 - 5.4.3** Não serão pontuadas monitorias com período inferior a um semestre.
 - 5.4.4** Para receber a pontuação relativa à Extensão Extracurricular:
 - 5.4.5** Curso de extensão – o candidato deverá apresentar declaração e/ou certidão emitida por Instituição de Ensino, contendo o conteúdo programático do curso e a carga horária;
 - 5.4.6** Projeto de extensão – o candidato deverá apresentar declaração emitida por Instituição de Ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos) e o nome do projeto;
 - 5.4.7** Estágio – o candidato deverá apresentar declaração da Instituição responsável pelo estágio ou da Instituição de ensino, contendo: período de início e fim do estágio, carga horária (de preferência a carga horária semanal).
 - 5.4.8** Serão considerados válidos apenas estágios em: Hospitais Universitários, Hospitais com Residência Médica credenciada pelo MEC, Hospitais de referência de Faculdade de Medicina. A comprovação de que o Hospital preenche esses quesitos é de responsabilidade do candidato.
- 5.5** Não serão pontuados cursos de extensão com período inferior a 10 horas.
- 5.6** Não serão pontuados projetos de extensão com período inferior a um semestre.
- 5.7** Não serão pontuados estágios com período total inferior a 20 horas.
- 5.8** Para estágios serão aceitas declarações de professores ou orientadores.
- 5.9** Para receber a pontuação relativa à Iniciação Científica, o candidato deverá apresentar certificado emitido pela Instituição de Ensino na qual a Iniciação Científica foi realizada, contendo o seu período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos),

ou pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ ou Fundação de Apoio à Pesquisa, contendo o seu período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos).

- 5.10** Não serão aceitas declarações de professores ou pesquisadores.
- 5.11** Para receber a pontuação relativa à participação em congresso e jornada científica, o candidato deverá apresentar certificado/documento que comprove a sua participação em congressos, simpósios ou seminários.
- 5.12** Para receber a pontuação relativa à apresentação de trabalhos científicos em congressos, jornadas, seminários e simpósios na área de medicina, o candidato deverá apresentar certificado/documento que comprove a sua apresentação, tanto na forma oral quanto na forma de painel. Caso o certificado/documento não ateste de forma clara qual o tipo de participação do candidato, esse será pontuado como participação em congressos, jornadas, seminários e simpósios na área de medicina.
- 5.13** Para receber a pontuação relativa a trabalhos publicados em periódicos, o candidato deverá:
- a) anexar cópia do artigo publicado na íntegra para trabalhos publicados em revistas indexadas na CAPES.
 - b) anexar cópia do artigo publicado na íntegra para trabalhos publicados em revistas não indexadas na CAPES.
 - c) Não serão consideradas declarações de professores ou pesquisadores.
 - d) Cada título será considerado uma única vez.
- 5.14** Após análise, o currículo ficará à disposição do candidato por um período de 01 (um) mês para retirada do mesmo, na Secretaria da Área de Cardiologia da Criança e do Adolescente. Após este período o currículo será descartado.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta), a Confirmação da Inscrição (CI) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto.
- 6.2** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 6.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Prova Objetiva, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura) em formulário próprio
- 6.4** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento que denote dúvidas relativas à sua fisionomia ou assinatura.

- 6.5** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 6.6** Durante a realização da Prova Teórica (Objetiva), não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, I Phone, Tablet, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de desclassificação.
- 6.7** Não será admitido para realização da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
- 6.8** O candidato que necessitar afastar-se da sala durante a realização das provas será acompanhado por um fiscal de sala/monitor.
- 6.9** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.
- 6.10** A lista de inscritos será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br> final do período de inscrição.

7. MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO COM A FUNDACOR

- 7.1** Todos os candidatos aprovados estão convocados a comparecer à matrícula na data estabelecida neste edital. Caso as vagas não sejam ocupadas pelos aprovados dentro do número estabelecido em seus respectivos quadros, serão chamados os aprovados subsequentes, sendo considerados desistentes caso não estejam presentes.
- 7.2** Todos os candidatos aprovados deverão comparecer entre os dias 19/02 e 28/02 (*nos dias 24, 25 e 26 de Fevereiro, por conta do carnaval não terá expediente*) a partir das 08 horas até às 16h, no Núcleo de Ensino localizado no 5º andar, do INC, Rua das Laranjeiras 374, Bairro: Laranjeiras, para efetivação da matrícula e assinatura do contrato estudantil.
- 7.3** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação exigida neste edital.
- 7.4** Os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação (original e cópia)
- a) CPF;
 - b) 2 retratos 3x4 recentes;
 - c) Comprovante de residência (conta de luz, de água ou telefone fixo). Os candidatos oriundos de outros Estados terão o prazo de 1(um) mês para apresentar o comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro;
 - d) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de conclusão. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em instituição oficial de ensino;
 - e) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pode ser obtido no site: www1.dataprev.goc.br/cadint/cadint.html. (PIS OU PASEP OU NIT);

- f) Certificado ou declaração de conclusão com término até 28/02/2020 do programa de pré-requisito para a área de atuação, o qual deve constar dia, mês e ano de início e término da Residência ou curso de especialização;
- g) Apresentar o documento oficial expedido pela instituição em que foi cumprido o pré-requisito em Residência Médica ou em Pós Graduação/Especialização (2.880 horas/ano), do qual conste dia, mês e ano de início e de término do programa, assim como o número e a data do parecer do órgão que credenciou o programa;
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- i) Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (difteria e tétano), Hepatite B e tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola).
- j) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro - CRM **OU** Visto Provisório de Autorização emitido pelo CREMERJ para atuar no Estado (o candidato que possui CRM de outro Estado deverá solicitar ao CREMERJ a transferência provisória para o Rio de Janeiro. Enquanto aguarda esta transferência, deverá solicitar ao CREMERJ Visto Provisório para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado – no máximo 90 dias);
- k) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, deverão apresentar visto de residência permanente no Brasil, exceto para médicos provenientes de países membros do MERCOSUL. (Lei da Migração Nº 13.445/2017);
- l) Os candidatos estrangeiros deverão **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar no ato da inscrição o diploma revalidado, o registro com **situação ativa** no CREMERJ.
- m) É obrigatória no ato da matrícula a apresentação dos documentos acima e posteriormente realizaram assinatura do termo de ciência e compromisso das regras e assinatura do termo de contrato com a Fundacor.
- n) Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Coordenação de Ensino e Pesquisa do INC e pela Coordenação do Curso.

8. DAS MENSALIDADES

- 8.1.** O valor da mensalidade será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
- 8.2.** A primeira mensalidade será paga através do boleto emitido pela FUNDACOR em 48 horas após recebimento do contrato assinado pelo aluno e núcleo de ensino.
- 8.3.** As mensalidades subsequentes serão pagas através de boleto bancário emitidos pela FUNDACOR.

9. DO PROGRAMA

- 9.1.** DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses, com 30 dias de férias correspondentes ao primeiro ano e 30 dias no segundo ano.
- 9.2.** CARGA HORÁRIA ANUAL: 2880 h

10. ATIVIDADES TEÓRICAS

- 10.1.** Clube e ECG - 4ª feira/ 07:30 – 08:00h - Quinzenal
- 10.2.** Farmacologia - 4ª feira/ 07:30 – 08:00h - Quinzenal
- 10.3.** Aulas de ECG - 2ª feira/ 12:00 – 13:00h - Semanal
- 10.4.** Aulas teóricas - 3ª feira/ 12:00 – 13:00h - Semanal
- 10.5.** Clube de Revista - 5ª feira/ 08:00 – 09:00h - Semanal
- 10.6.** Sessão Geral do INC - 4ª feira/ 08:00 – 09:00h - Semanal

- 10.7. Sessão Geral do Serviço - 6ª feira/ 08:00 – 09:00h - Semanal
- 10.8. Sessão Clínico / Cirúrgica - 2ª feira/ 08:00 – 09:00h - Semanal
- 10.9. Sessão Cirúrgica - 6ª feira/ 09:00 – 10:00h - Semanal
- 10.10. Entregaremos o conteúdo programático com respectivas datas e horários do ano letivo no primeiro mês de matrícula do aluno.
- 10.11. O PROGRAMA ESTÁ SUJEITO A EVENTUAIS ALTERAÇÕES.

11. ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS

- 11.1. As atividades práticas individuais e em grupo serão desenvolvidas em seis turnos de 4 horas de segunda a sexta-feira (todos os dias pela manhã de 08:00 – 12:00 horas e um turno à tarde de 13:00 – 17:00 horas) em locais determinados e de acordo com as atividades programadas.
- 11.2. O aluno terá 6 horas/ semana para a elaboração das sessões clínicas da Área de Cardiologia da Criança e do Adolescente, clínico-cirúrgicas e cirúrgicas e 6 horas/ semana para o estudo individual e a preparação de produtos para a conclusão do curso.

12. AVALIAÇÃO

- 12.1. Ao final de cada semestre, o aluno se submeterá a uma prova teórica, dissertativa ou de múltipla escolha, a critério dos responsáveis pelo curso. Além disso, será realizada uma avaliação subjetiva da participação prática, pelos preceptores, de acordo com critérios de assiduidade, pontualidade, interesse, demonstração de conhecimento técnico-científico e relações interpessoais (com os pacientes e a equipe de trabalho)
- 12.2. A frequência mínima nas aulas teóricas é de 75% e nas práticas é de 90% do total, em cada. Alunos com frequência inferior a 75% nas aulas teóricas ou a 90% das práticas serão reprovados e deverão repetir a disciplina. A reprovação por faltas em duas disciplinas no mesmo ano impede o acesso do aluno ao segundo ano do curso.
- 12.3. Ao final do segundo ano do curso, o aluno deverá apresentar um artigo publicado em revista científica indexada ou dois artigos em revista científica não indexada (como produtos técnicos) ou certificados relativos a dois (02) trabalhos apresentados como pôster ou apresentação oral em congresso científico, com tema afeito a Cardiologia, envolvendo o nome do Instituto Nacional de Cardiologia e de preceptores ou funcionários do INC.
- 12.4. O aluno que não apresentar esses produtos no prazo de **6 meses do término do curso** não obterá o certificado de conclusão do curso. Nesse caso, o aluno receberá apenas uma declaração constando o histórico escolar.

13. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 13.1. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta), a Confirmação da Inscrição (CI) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto.
- 13.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

- 13.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Prova Objetiva, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura) em formulário próprio
- 13.4.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento que denote dúvidas relativas à sua fisionomia ou assinatura.
- 13.5.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 13.6.** Durante a realização da Prova Teórica (Objetiva), não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, I Phone, Tablet, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de desclassificação.
- 13.7.** O edital completo também está disposto para consulta no site da FUNDACOR.
- 13.8.** Informações nos telefones (21) 3037-2326 ou 3037-2324 no por e-mail: especializacaoinc@gmail.com

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	20/12/2019	10:00 h	http://www.fundacor.com.br
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	06/01/2020 10h até 07/02/2020 23:59h		http://www.fundacor.com.br
REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA (OBJETIVA)	10/02/2020	09:00 h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC – 5º ANDAR
ENTREGA DO CURRÍCULUM VITAE COM ENTREGA DE COMPROVANTES	10/02/2020	09:00 h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC – 5º ANDAR (ANTES DA PROVA OBJETIVA)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	11/02/2020	APÓS 10:00 h	http://www.fundacor.com.br
RECURSO AO GABARITO DA PROVA OBJETIVA	11/02/2020 e 12/02/2020	08:00 h às 16:00 h	contato@fundacor.com.br
DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE	11/02/2020	10:00 h	http://www.fundacor.com.br
RECURSO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE	12/02/2020 e 13/02/2020	08:00 h às 16:00 h	contato@fundacor.com.br
RESPOSTA AO RECURSO DO GABARITO DA PROVA	17/02/2020	10:00 h	http://www.fundacor.com.br
RESPOSTA AO RECURSO DO CURRÍCULUM VITAE	17/02/2020	10:00 h	http://www.fundacor.com.br
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA AO CANDIDATO	11/02/2020	09:00 h	ÁUDITÓRIO – 4º ANDAR
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	18/02/2020	10:00 h	http://www.fundacor.com.br
RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	A qualquer momento, desde que haja desistência de candidato selecionado.		DIVISÃO DE ENSINO DO INC – 5º ANDAR
MATRÍCULA	19/02/2020 A 27/02/2020	08:00 h às 16:00 h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC – 5º ANDAR
INÍCIO DA PÓS-GRADUAÇÃO	02/03/2020	08:00 h	SECRETARIA – 4º ANDAR

ANEXO 1— CURRICULUM VITAE



INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO:

FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRÍCULUM VITAE PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA

ITEM AVALIADO	PONTOS POR ITEM	PONTOS POSSÍVEIS (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA
1. MONITORIA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	4	20	
2. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – CURSO DE EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS	2 (para cada 10h de curso)	20	
3. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – PROJETO DE EXTENSÃO	4 (por semestre acadêmico completo de participação em projeto)		
4. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – ESTÁGIOS	0,4 (para cada 20h de estágio calculados conforme subitem 2.1.3)		
5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	5	20	
6. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA	0,1 (por participação)	10	
7. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA (TANTO NA FORMA ORAL QUANTO NA FORMA DE PAINEL)	2 (por participação)	20	
8. PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA INDEXADA NA CAPES)	4 (por trabalho)	10	
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA NÃO INDEXADA NA CAPES)	2 (por trabalho)		
VALOR TOTAL		100 PONTOS	NF: PONTOS

ASSINATURA DO AVALIADOR: _____

FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRÍCULUM VITAE

ITEM AVALIADO	PONTOS POR ITEM	PONTOS POSSÍVEIS (MÁXIMO)	PONTOS OBTIDOS
1. MONITORIA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	4	20	
2. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – CURSO DE EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS	2 (para cada 10h de curso)	20	
3. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – PROJETO DE EXTENSÃO	4 (por semestre acadêmico completo de participação em projeto)		
4. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – ESTÁGIOS	0,4 (para cada 20h de estágio calculados conforme subitem 2.1.3)		
5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	5	20	
6. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA	0,1 (por participação)	10	
7. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA (TANTO NA FORMA ORAL QUANTO NA FORMA DE PAINEL)	2 (por participação)	20	
8. PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA INDEXADA NA CAPES)	4 (por trabalho)	10	
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA NÃO INDEXADA NA CAPES)	2 (por trabalho)		
VALOR TOTAL		100 PONTOS	NF: PONTOS

Declaro que as informações prestadas neste **FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRÍCULUM VITAE** são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo **INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA**, incluindo a exclusão do concurso, o cancelamento da matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, o desligamento da **PÓS-GRADUAÇÃO EM CARDIOLOGIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do candidato